



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014 - PMM
PROCESSO Nº 176/2014 - PMM

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2014, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº **75.513.323/0001-33**, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Horst Arnim Erbe, portador da Carteira de Identidade nº 94007 e inscrito no CPF sob nº 000.325.309-00, à saber:

I.1.

I.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	150	UND	Lençóis para maca hospitalar com 1,90cm de comprimento, por 0,54cm de largura e 0,08cm de altura misto	16,57	2.485,50
02	150	UND	Lençóis para cama hospitalar com 1,86cm de comprimento, por 0,86 de largura e 0,12cm de altura em 100% de algodão.	15,40	2.310,00
03	100	UND	Cobertores tipo simples solteiro, composição 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, com medidas mínimas de 1,53 x 2,30.	37,50	3.750,00
				TOTAL	R\$8.545,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.3.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.4.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.5.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.6.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030200242091000 Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade 1980 –
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 3.3.90.30.20 Material de Cama, Mesa e Banho 3482 (Fonte 369)
- I.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial para registro de preços nº 106/2014 - PMM.
- I.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 106/2014 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.14.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Horst Arnim Erbe, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

: H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP AZÃO SOCIAL

Horst Arnim Erbe
CPF nº 000.325.309-00
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG